



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Educação

São Joaquim da Barra, 10 de Março de 2025.

Ofício nº 203/2025

Assunto: Resposta ao questionamento do Pregão Eletrônico nº 011/25 – Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção do Paisagismo

Ao Setor de Licitação,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela em empresa B3 COMERCIAL & FACILITIES LTDA ME - 36576235000173, seguem os devidos esclarecimentos:

1. Adubação química e orgânica: Não será necessária a presença de Engenheiro Agrônomo ou Ambiental para a execução deste serviço, pois a atividade de adubação química e orgânica prevista no TR refere-se única e exclusivamente à manutenção de áreas ajardinadas, sem caráter agrícola ou florestal, e sem impacto ambiental significativo.
2. Plantação de mudas novas: Conforme o item 4 – "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" do Termo de Referência, a empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao município além do valor contratado.
3. Reposição de gramas nas áreas faltantes: Conforme o item 4 – "REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO" do Termo de Referência, a empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao município além do valor contratado.
4. Poda e limpeza de árvores com galhos sobre telhados dos prédios: Está correta a exclusão da execução dos serviços nas proximidades de rede elétrica, considerando a existência de Normas Regulamentadoras (NRs) específicas para esse tipo de atividade.
5. Rega, limpeza e manutenção: Sim, os locais possuem estrutura já montada para irrigação.
6. Destino de galhos e restos de dejetos: Sim, o município possui a disposição local apropriado para a destinação dos galhos e restos de dejetos oriundos da manutenção/execução dos serviços e a empresa contratada deverá seguir o calendário de poda da Prefeitura para o descarte dos mesmos, que será disponibilizado após a assinatura do contrato.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Orlando Olivatto Junior

Chefe do Dep. Municipal de Educação

Ilmo. Senhor

Sérgio O. Porssionatto

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal São Joaquim da Barra – SP